

**REVEE S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 52.841.191/0001-18  
NIRE 35.300.636.619

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
A SER REALIZADA EM 31 DE ABRIL DE 2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da **REVEE S.A.** (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixação da remuneração global anual administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

**Instruções e informações gerais para participação dos acionistas na Assembleia**

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia da Companhia, incluindo a Proposta da Administração e o Manual de Participação da Assembleia (“Proposta da Administração”) e os Boletim de Voto, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social e nos websites da Companhia (<http://ri.revee.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>), na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Assembleia da Companhia será realizada de **modo exclusivamente digital**, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer **(a)** via Boletim de Voto, e/ou **(b)** via Plataforma Digital; nos termos da Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

A administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

### **Participação remota por meio da Plataforma Digital**

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia através da Plataforma Digital deverão cadastrar-se na Plataforma Digital (via <http://www.atlasagm.com/>), com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 28 de abril de 2026** (inclusive), fornecendo os documentos e informações indicados na Proposta da Administração (“Solicitação de Acesso”).

Esclarecemos ainda que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

### **Participação mediante envio do Boletim de Voto a Distância**

Nos termos da Resolução CVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderão, até o dia **26 de fevereiro de 2026** (inclusive):

- (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [ri@reeve.com.br](mailto:ri@reeve.com.br) ou através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração; ou
- (ii) transmitir as instruções de voto diretamente (ii.1) pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (ii.2) à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (ii.3) ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Por fim, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 8% (oito por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

**LUCAS DIAS TREVISAN**  
Presidente do Conselho de Administração